LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de projetos sociais voltadas à prática esportiva de pessoas com deficiência, pelas entidades do terceiro setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Torna-se obrigatória para as entidades do terceiro setor com projetos voltados a área esportivos, a inclusão de práticas esportivas para portadores com deficiência..

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Paragrafo único. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – a restrição de participação.

Art. 3º Estarão obrigadas ao cumprimento desta Lei, as entidades do terceiro setor que recebem recursos públicos na esfera municipal, seja por meio de subvenções, emendas parlamentares ou quaisquer outros meios.

Art. 4º As entidades do terceiro setor, para o recebimento do recurso público na esfera municipal, seja por meia de subvenções , emendas parlamentares ou quaisquer outros, deverá apresentar em seu plano de trabalho, projeto voltado a inclusão de práticas esportivas para portadores com deficiência.

Art. 5º O descumprimento desta Lei tornará a entidade inapta a receber recursos públicos de esfera municipal.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo verificar o cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 21 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru